



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Lei Nº 3271/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu **HUSSEIN BAKRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora do Poder Legislativo conceder reajuste salarial aos funcionários efetivos, inativos e cargos comissionados, equivalente a 7% (sete por cento) do salário base atualmente praticado.

Parágrafo Único: Esta Lei tem efeito retroativo à 1º de maio de 2005.

Art. 2º - Entrará em vigor esta Lei na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de maio de 2005.

HUSSEIN BAKRI
Prefeito Municipal